



## CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA RELATÓRIO CONCLUSIVO

**Comarca:** TOMÉ-AÇÚ

**Magistrado responsável:** MARINEZ CATARINA V. CRUZ ARRAES

**Diretora de Secretaria:** IVI LOPES TAVARES

**Competência:** VARA ÚNICA

**Período:** 07 à 08/05/2012

### INFORMAÇÕES INICIAIS

**1. Localização do Fórum**

TV. 1º de setembro, 388, Maranhense, Tomé-Açú  
Fone/Fax: 91-3727-1290

**2. Situação jurídica do imóvel onde está instalado o Fórum :**

O prédio é cedido pela Prefeitura Municipal, porém não se encontra na Comarca o documento comprobatório da cessão.

**3. Disponibilidade de salas e sua utilização:**

O imóvel conta com 02 banheiros (um no gabinete da Magistrada e outro é comum aos funcionários e ao público em geral); 01 copa/cozinha; 01 sala ocupada pelo M.Público; 01 sala adaptada pela Defensoria Pública; 01 sala destinada ao Gabinete e sala de audiência; 01 espaço destinado à secretaria Judicial e um espaço para atendimento ao público.

**4. Condições estruturais :**

O imóvel não possui condições para abrigar os serviços judiciais, tanto por falta de espaço físico quanto pelas condições na estruturas do prédio, o forro da secretaria judicial e da cozinha estão em estado precário, com risco de desabamento. As instalações elétricas não suportam a demanda de aparelhos eletrônicos aos quais são ligados. Não há existência de garagem nem depósito.

**5. Limpeza e higiene do local:**

Sim o prédio é mantido limpo e há pessoas designadas para esse serviço.

**6. Condições do mobiliário:**

Mesas e cadeiras: encontram-se em perfeitas condições, porém faltam um numero maior de cadeiras principalmente para atender ao público.  
Armários: Alguns se encontram em péssimo estado de conservação.

**7. Existência de residência oficial do juiz na Comarca:**



Sim existe. Encontra-se em bom estado de conservação e apresenta uma sala, uma suíte, um quarto, cozinha, um banheiro e área externa com garagem.

#### **8. Considerações do juízo:**

A construção de um novo prédio do fórum é medida que deve ser avaliada com urgência. O prédio não oferece condições dignas nem para os servidores e nem para os jurisdicionados, comprometendo a prestação jurisdicional.

#### **9. CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÃO:**

O prédio que abriga o Fórum foi cedido pelo Município, porém não foi localizado nenhum documento comprobatório quanto ao registro do imóvel. Estruturalmente o prédio encontra-se em condições precárias, havendo necessidade urgente de reforma total. Atualmente funciona de forma improvisada em uma residência, após o incêndio ocorrido em 2008. É pouco iluminado, o forro está danificado, com risco de desabamento. As instalações elétricas não suportam a demanda de aparelhos eletrônicos aos quais são ligados, sem contar o emaranhado de fios e cabos dispostos na Secretaria Judicial. A limpeza do Fórum é realizada por funcionários cedidos pela Prefeitura do Município. O prédio ainda conta com: 02 banheiros (um no gabinete da Magistrada e outro é comum aos funcionários e ao público em geral); 01 copa/cozinha; 01 sala ocupada pelo M. Público; 01 sala adaptada pela Defensoria Pública; 01 sala destinada ao Gabinete e sala de audiência; 01 espaço destinado à secretaria Judicial e um espaço para atendimento ao público. Não há sala reservada à OAB, e nem espaço destinado à realização do Tribunal do Júri.

#### **\* Recomendação:**

1) Com relação aos problemas estruturais do prédio que abriga o Fórum, expeça-se ofício à Secretaria de Administração do TJE/PA para que, através do Departamento de Engenharia, adotem as medidas cabíveis, em caráter de urgência, no sentido de promover estudo sobre a viabilidade da construção de um novo prédio, ainda:

2) Oficiar à Secretaria de Administração do TJ/PA solicitando que informe, através do Departamento de Patrimônio e Serviços ou outro competente, sobre a situação documental do imóvel em questão perante o TJ/PA.

#### **DOS MAGISTRADOS**

**10. Magistrado atual: MARINEZ CATARINA V. CRUZ ARRAES (Titular).**

**11. Períodos de ausência do juiz (férias, licenças ou afastamentos autorizados):**

Férias: Período de 27/02 à 20/03/12

Período de 01/01 a 30/01/2011

Participação de Cursos: Novembro/2011 – UNICEF – Justiça Restaurativa – São Luiz/MA  
Agosto/2011 – São Paulo/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

**12. Designação de magistrado auxiliar para a unidade judiciária:** Não

**13. Cumula funções com outra atividade judiciária :**

Sim. Auxilia a 1ª Vara de Execução Penal da Capital.

**14. Acervo de autos em tramitação:** ( ) pequeno (X) médio ( ) grande

**15. Fluxo processual:** ( ) pequeno (X) médio ( ) grande

**16. Participação em mutirões e outras iniciativas** (relacionar e descrever):

Sim. Mutirões da CJCI e Projetos “Conhecer para Construir” (apresentação do ECA nas Escolas Municipais)

**17. Inovações procedimentais e tecnológicas para o incremento da prestação jurisdicional**  
(relacionar e descrever)

Não.

**18. Últimos cinco magistrados com atuação na Vara:**

	Nome	Entrada	Saída
01	Horacio de Miranda Lobato Neto	01/03/2010	30/03/2010
02	Edilene de Jesus Barros Soares	02/2010	03/2010
03	Edilene de Jesus Barros Soares	27/02/2012	27/03/2012

**APOIO À JURISDIÇÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA**

**19. Presença do Ministério Público na Comarca:**

Sim.

**20. Presença da Defensoria Pública na Comarca:**

Sim.

**21. Considerações do juízo:**

Para o Judiciário os órgãos de apoio atendem as necessidades nas realizações de audiências com brevidade na confecção de seus pareceres. Tanto a Defensoria quanto a Promotoria não se negam o atendimento ao público.

**22. CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES**

Nada a recomendar.

**RECURSOS HUMANOS**



### 23. Servidores do TJPA com atuação na Vara

Nome	Data de início / Cargo / Função / Formação
1- HANNE KELLEN M. C. MOURA	03/05/2005/Analista/Nível Superior Direito Obs: encontra-se com o pedido pendente no TJE de nomeação para Oficial de Justiça.
2 – IVI LOPES TAVARES	05/04/2011/ Analista/ Diretora de Secretaria/Nível Superior - Direito
3 – LAÉRCIO BORGES DA SILCA	13/004/1993/auxiliar Judiciário/Oficial de Justiça/nível médio
4 – IVAN MÁRVIO BARBOSA DA SILVA	04/08/1989/Ag. de Segurança/Oficial de Justiça/Nível Médio
5 – LUCIDIO ALVES BAIA	04/10/1974/Oficial de Justiça/Nível Médio
6 – JOÃO NAZARENO S. DA SILVA	26/06/1989/Atendente Judiciário/Protocolo/Nível Médio
7 – ANTONIO DA SILVA E SILVA	18/05/1993/Atendente Judiciário/Nível Superior – encontra-se de licença sem vencimento.
8- AFFONSO CELSO VIDINHA C. B. BARATA	23/03/2012/Comissionado/chefe da UNAJ/Nível Superior

### 24. Servidores cedidos de outros órgãos: Prefeitura de Tomé Açu

- 01- ELIZETE MORAES PANTOJA: 28/03/2006/Protocolo/Nível Superior incompleto  
02-MARIA JOSÉ COSTA RIBEIRO: 21/01/2010/Aux. de Gabinete/Nível Superior Incompleto.  
03- MARIA REGINA TRIDADE: 29/03/2001/Aux. de Secretaria/nível médio  
04-MARIA DE NAZARÉ PAIVA MENDES: 26/04/2000/Servente/nível Fundamente Incompleto.  
05- DORIEDSON GONZAGA PINTO: 18/02/2009/Aux. de Secretaria/Nível Médio  
06- MARILENE DE ARAÚJO GODIM: 26/09/2010/Aux. de Secretaria/Nível Médio  
07- JOSÉ DE ARIMATEIA C. DO NASCIMENTO: Janeiro/2011/ Vigia/Ensino Fundamental.  
08- BENEDITO P. M. DO CARMO: 18/10/2005/ Vigia/Ensino Fundamental Incompleto

### 25. Considerações do juízo.

Apesar de uma quantidade satisfatória de funcionários, a maioria deles são cedidos pela prefeitura e os mesmos não receberam nenhum treinamento adequado para o trabalho.

### 26. CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES:

Embora o quadro funcional apresente-se em bom número a falta de capacitação dos servidores, especialmente os cedidos pelo Município, revela a necessidade de alocação de novos servidores do quadro do Tribunal, bem como a necessidade de maior qualificação técnica, principalmente quanto aos trabalhos referentes às rotinas da secretaria judicial. A ausência de um Oficial de Justiça formado em Direito também é outro agravante no desempenho regular da atividade jurisdicional

#### \* Recomendações:

- 1) Expedir ofício ao Juiz Auxiliar para incluir a referida Comarca no Programa “servidor eficiente.”
- 2) Expedir ofício à Secretária de Gestão para que analise a possibilidade de realizar a lotação de



mais servidores concursados na Comarca, substituindo gradativamente aqueles cedidos pela Prefeitura, em especial a lotação de, pelo menos, um oficial de justiça graduado em Direito pertencente ao quadro do Tribunal de Justiça.

## APOIO À ATIVIDADE JURISDICCIONAL

### VEÍCULOS

**27. Veículos** (*Descrever os veículos existentes, seu estado e utilização*):

01 (uma) Motocicleta, que não se encontra em um bom estado de conservação, é utilizada apenas por um oficial de justiça que apresenta carteira de habilitação para moto.

### INFORMÁTICA

**28. Equipamento de Informática** (computadores, impressoras, scanners etc.):

04 computadores

02 impressoras

02 scanners

01 fax

Obs: Deficiência de computadores e impressoras.

**29. Acesso à Internet:**

Sim, porém a conexão é lenta, trazendo enorme dificuldade para a realização do trabalho, principalmente o acesso ao sistema de acompanhamento de processos e dificuldade para expedir guia de execução, vez que a mesma sai incompleta – Libra.

**30. Pontos de rede:**

04 pontos de rede

Aterramento na comarca: o sistema encontra-se desprotegido e vulnerável.

Há necessidade de um *sweet* e instalações de novos pontos eletrônicos

**31. Sistema de gestão de processos:**

Libra

**32. Serviço de comunicação eletrônica (e-mail):**

Sim. E-mail da Comarca [ltomeacu@tjpa.jus.br](mailto:ltomeacu@tjpa.jus.br)

**33. Alimentação dos sistemas de informações relacionados no endereço eletrônico** [www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas/html](http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas/html) :

Parcial

**34. Considerações do juízo:**

Que de 8 horas por dia trabalhadas na Comarca o acesso à internet se dá em apenas



aproximadamente 2 horas.

### 35. CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÃO:

A Comarca correicionada apresenta número insuficiente de computadores, impressoras e scanners. Verificou-se, também, que a internet utilizada na Comarca está longe da velocidade ideal, mostrando-se inadequada para suportar a utilização do Sistema Libra. O número de pontos também é insuficiente (04 pontos de rede) e a Comarca necessita de *sweet*. Constatou-se, ainda, que os equipamentos eletrônicos estão vulneráveis, e razão da ausência de aterramento.

#### \* Recomendação:

- 1) Expedir ofício à Secretaria de Informática para que tome conhecimento acerca da excessiva lentidão na internet, prejudicando o desempenho na utilização do Sistema Libra e para providenciar o envio de um *sweet* para a Comarca em questão.
- 2) Expedir ofício ao Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção para as providências que entender cabíveis quanto à instalação de mais pontos de rede e para que tome conhecimento e adote as medidas que entender cabível, quanto ao fato de a Comarca não possuir um sistema de aterramento.
- 3) Expedir ofício à Secretaria de Administração solicitando a disponibilização de quatro computadores completos e mais duas impressoras para a Comarca em questão.

### ATIVIDADE JURISDICIONAL

<b>36. Número de processos em tramitação no SAP XXI:</b> Cível: Infância e Juventude: Penal: Total: 2900	<b>37. Número de processos segundo a contagem física:</b> Cível: 1.177 Penal: 646 Infância e Juventude: 47 Total: 1.870
<b>38. Os autos processuais são cadastrados no sistema?</b>	<b>39. Os atos judiciais são cadastrados no sistema?</b>
<b>40. Discriminação do acervo</b>	Quantidade
Natureza	SAPXXI      Contagem Física
Cíveis (excluídos os da Meta 2)	691
Cíveis – Meta 2/2009	Não existe
Cíveis – Meta 2/ 2010	Não existe
Execução Fiscal	316
Ação Civil Pública (excluídas as de Improbidade Administrativa)	3
Ação Civil Pública (Improbidade Administrativa)	2
Ação Popular	0
Cartas Precatórias (cível e penal)	54 (35 e 19)
Reclamação Cível (Lei Nº 9.099/95)	13
Infância e Juventude – ato infracional	47



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Guarda de menor		38
Adoção		6
Tutela		15
Estado de risco		11
Penais – réu preso		64
Penais – réu solto		209
Penais – Meta 2/2009		Não existe
Penais – Meta 2/2010		Não existe
Júri		1
Habeas Corpus		-
Inquérito Policial – indiciado preso		18
Inquérito policial – indiciado solto		-
Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCOs)		276
Execução penal		54
Livramento condicional		19
Idulto		4

<sup>1</sup> NI = Não Informado. A informação não consta no SAP XXI.

**41. A unidade judiciária tem cumprido o Manual de Rotinas – Processo Civil – Vol. 1, disponível na página da CJCI, na internet?**

Sim.

**42. A unidade judiciária tem cumprido o Plano de Gestão para as Varas Criminais editado pelo CNJ?**

Sim.

**43. A unidade judiciária vem cumprindo a Meta 1 do CNJ? (Nº de Sentenças ≥ Ações ajuizadas)**

O esforço da equipe é para que se cumpra com todas as Metas, contudo em alguns casos não há como cumprir, tendo em vista a obediência aos tramites processuais.

**44. A unidade judiciária possui pendências em relação a pedidos de liminares ou antecipação de tutela?**

Não. Pois todas as demandas relacionadas são analisadas por este juízo assim que são distribuídas.

**45. A unidade judiciária observa as prioridades legais (crianças, adolescentes, idosos, PNEs), inclusive com a identificação dos feitos através de etiquetas indicativas?**

Sim.

**46. A unidade judiciária tem cumprido as Metas 3 e 4/2011, do CNJ? (identificar a julgar em 2011 as ações penais relativas a delitos do júri distribuídas até 31/12/2007 e ultrapassar a fase de pronúncia nos feitos do júri distribuídos até 31/12/2008)**

Em outubro de 2008 o prédio do Fórum da Comarca foi totalmente destruído depois de um incêndio provocado por populares o qual provocou a destruição de todos os processos e



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**  
**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO**

documentos que se encontravam no interior do prédio, tornando-se prejudicada o cumprimento das referidas Metas.

Foram encontrados ..... autos de processos criminais relacionados na Meta 3.

Prejudicado	prejudicado	Prejudicado
-------------	-------------	-------------

Foram encontrados ..... autos de processos criminais relacionados como Meta 4.

prejudicado	Prejudicado
-------------	-------------

**47. Quantidade de julgamentos realizados pelo Tribunal do Júri nos últimos 24 meses:**  
02

**48. Verificar as pendências na apreciação de comunicações de prisão em flagrante.**

Não há pendências, as comunicações de prisão em flagrante, assim que distribuídas neste Juízo são repassadas imediatamente à Magistrada.

**49. Verificar as pendências em relação a pedidos de decretação ou de revogação de medidas cautelares.**

Não há pendências com relação a pedidos de decretação ou de revogação de medidas cautelares.

**50. Verificar pendências em relação a pedido de benefício em favor de réu preso.**

Assim que são protocolados os pedidos em favor de réu preso, estes são dados cumprimento como requer os processos de réu preso.

**51. Caso não haja competência para a execução penal, qual o estabelecimento penitenciário vinculado à unidade judiciária?**

Centro de Recuperação de Tomé-Açu  
Unidade Policial de Tomé-Açu

**52. Verificar se há processo de execução de pena restritiva de liberdade no regime aberto, combinado com o benefício do regime domiciliar (caso haja, verificar a regularidade da tramitação).**

Existem. E todos que estão no regime domiciliar tem comparecido, conforme designação do juízo para dar satisfações sobre suas atividades lícitas que estão exercendo.

**53. Quantidade de menor infrator internado (medida definitiva):**

2

**54. Quantidade de menor infrator internado provisoriamente:**

Nenhum.

**55. Verificar se as medidas socioeducativas são executadas e fiscalizadas pela própria Unidade Judiciária correicionada (em caso positivo, indicar se existe recurso humano adequado – equipe interdisciplinar – e se os processos estão atualizados):**

Não.



**56. Conclusões extraídas da análise dos processos mais antigos existentes na unidade.**

**OS 10 MAIS ANTIGOS – CÍVEIS**

<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>TIPO DE AÇÃO</b>	<b>TRAMITAÇÃO/OBSERVAÇÃO</b>
1 060.2008.1.000331-5 (05.12.2008)	Ação de Busca e apreensão	<u>Último ato judicial:</u> Sentenciado em 03.05.2011, julgando procedente a ação, ratificando a liminar concedida. Condenando o réu as custas e despesas e honorários. <u>Situação atual:</u> Em Secretária com ofício para a advogada do autor para ciência da decisão em 18.05.2011 – falta juntar o AR e proceder os posteriores atos do processo. Réu, julgado a revelia.
2 0000575-80.2008.814.0060 (11.11.2008)	Ação de Busca e Apreensão	<u>Último ato judicial:</u> Despacho em 27.04.2011, citar o requerido com urgência. <u>Situação atual:</u> Mandado de Busca, Apreensão e Citação datado de 29.03.2012. Certidão do Oficial de Justiça, datado de 03.04.2012, que não localizou a requerida e, por conseguinte os bens.
3 0000560-14.2008.814.0060 (11.12.2008)	Retificação/Restauração de Registro Civil	<u>Último ato judicial:</u> Despacho em 17.12.2008, designando oitiva do requerente para 19.01.2009, às 10:00 h. <u>Situação atual:</u> Mandado de Intimação cumprido para que a requerente manifeste se possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. Cumprido, conforme Certidão datada de 08.09.2011. Quedando-se inerte a requerente. <u>Observação:</u> Dar o devido andamento no feito, com as providencias ulteriores devidas.
4 060.2008.1.000302-6 (16.12.2008)	Mandado de Segurança	<u>Último ato judicial:</u> Despacho em 18.11.2010, aguardar decisão de 2º grau. Após o envio desta, conclusos. <u>Situação atual:</u> Em Secretaria.
5 060.2008.1.000333-1 (11.12.2008)	Ação de Execução de Alimentos	<u>Último ato judicial:</u> Despacho em 26.04.2011, expeça-se o Mandado de Prisão. <u>Situação atual:</u> Em Secretaria, certidão da Sra. Diretora de Secretaria, datada de 15.06.2011, que o executado compareceu em secretaria em 15.06.2011, aduzindo que já pagou um parte do débito alimentar e comprometeu-se a pagar o restante em duas vezes, o que fora aceito pela exequente. <u>Observação:</u> Intimar a exequente se o débito ainda persiste. Para ulteriores atos.
6 060.2009.1.000454-4 (17.12.2009)	Ação Previdenciária p/ concessão de auxílio doença por acidente de trabalho	<u>Último ato judicial:</u> Despacho em 26.10.2011, encaminhar o requerente ao Clínico da Secretaria de Saúde, para realização de exame. <u>Situação atual:</u> Em Secretaria, com ofício de encaminhamento. Recebido na Secretaria de Saúde em 16.02.2012.
7 060.2009.1.000469-3	Execução	<u>Último ato judicial:</u> Despacho em 03.05.2011, determinando que seja realizado o bloqueio



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

	(18.03.2009)		solicitado. <u>Situação atual:</u> Em Secretaria. <u>Observação:</u> Cumprir o determinado com urgência, processo paralisado na Secretaria.
8	060.2008.1.000305-0 (09.12.2008)	Restauração de Autos	<u>Último ato judicial:</u> Sentença datado de 25.07.2011, deferindo o pedido de restauração. <u>Situação atual:</u> Em Secretaria. <u>Observação:</u> Dar andamento no feito.
9	060.2008.1000107-0 (01.04.2008)	Ação Ordinária de Cobrança	<u>Último ato judicial:</u> Termo de Audiência, datado de 14.03.2011, sendo deliberando-que seria aberto prazo de 10 (dez) dias para que o advogado contactar com os demais requerentes, para que se manifestem se desejam também desistir da ação ou prosseguimento do feito. <u>Situação atual:</u> Em Secretaria. <u>Observação:</u> Dar andamento no feito.
10	060.2008.1000299-5 (18.11.2008)	Ação de Restauração de Autos de Ação Declaratória de Nulidade de contrato c/c reparação de danos morais, morais, lucro cessante c/c obrigação de fazer e tutela antecipada	<u>Último ato judicial:</u> Despacho datado de 08.05.2012, determinando a citação dos litisconsortes para comparecer em audiência no dia 20.11.2012, às 10:00 h. Intime-se e cite-se. <u>Situação atual:</u> Em Secretaria. <u>Observação:</u> Cumprir o despacho, para que a audiência se realize na data designada.

OS 10 MAIS ANTIGOS – CRIMINAIS

Nº DO PROCESSO	TIPO DE AÇÃO	TRAMITAÇÃO/OBSERVAÇÃO
1. 2009.2.000342-9	Art. 33 da lei 11.343/06	Condenado em 12/08/2010, a pena de 5 anos e 03 meses de reclusão. Em 19/04/2011 foi decretada a prisão preventiva em virtude do acusado ter se evadido do distrito da culpa.
2. 0000595-37.2009.814.0060	Art. 180, § 1º do CPB	Sentenciado em 02/05/2012
3. 2009.2.000180-3	Art. 155 Caput do CPB	Despachado em 20/09/2010- Oficial solicitando ao Cartório de Registro a Certidão de óbito do acusado. Após juntada, remeta-se ao MP. Em secretaria com ofício datado de 22/09/10, sem resposta. Obs: A diretora de secretaria certificar e fazer conclusão.
4. 2009.2.000263-7	Homicídio qualificado	Despachado em 03/04/12 – Suspensão do processo e o curso do prazo prescricional, com fundamento no art. 366, do CPP. Em Secretaria.
5. 2011.2.000190-8	Art. 243, caput da lei 8.069/90	Sentenciado em 17/04/2012. Em secretaria.
6. 2010.2.000606-6	Prisão preventiva	Despachado em correição em 27/03/12 – Diga ao MP. Em secretaria.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

7	0000383-16.2009.814.0060	Homicídio Simples	Despachado em correição em 27/03/12 - somente nesta data o processo foi apreciado por este juízo. Cumpra-se o despacho anterior de fls. 25v. Cite-se. Em secretaria para cumprimento do despacho.
8	2009.2.000281-9	Homicídio Qualificado	Despacho em 28/03/2012 – Reiterar ofício de fl. 80 à autoridade policial para que empreenda esforço no sentido de realizar diligências requeridas. Em secretaria para cumprimento do despacho.
9	2010.2.000021-6	Furto	Despachado em 27/07/11 Foi decretada a prisão preventiva dos acusados, com fundamento no art. 312, do CPP, e citar os denunciados por edital, para comparecerem no dia 29/09/11 às 10hs, para audiência de instrução. Em secretaria com mandado de intimação da vítima. Obs: A Diretora de secretaria para expedir mandado de prisão e edital de citação urgente.
10	2009.2.000363-5	Art. 14 das Lei 10.826/03	Sentenciado em 13/10/2010

ACÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Nº DO PROCESSO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO/OBSERVAÇÃO
1. 060.2010.1.000090-3 (Ação Civil pública por ato de improbidade administrativa)	16.03.2010	<u>Ultimo Ato Judicial:</u> Decisão datada de 08.02.2011, que a referida decisão deve prosseguir, com fundamento no art. 17, § 8º da Lei 8.429/92. Citar o requerido para contestar a ação. <u>Situação Atual:</u> Em Secretaria. <b>Observação: Cumprir o despacho, proferido há mais de um ano, com urgência, para dar seguimento ao processo.</b>
2. 060.2011.1.000090-3 (Ação Civil Pública c/c Pedido de Tutela Antecipada)	16.06.2011	<u>Ultimo Ato Judicial:</u> Despacho datada de 12.03.2012, cumprir o que requer o MP. <u>Situação Atual:</u> Em Secretaria. <b>Observação: Cumprir o despacho.</b>
3. 060.2011.1.000159-6 (Ação Civil Pública c/c Pedido de Tutela Antecipada)	17.02.2011	<u>Ultimo Ato Judicial:</u> Despacho datada de 29.09.2011, recebo a apelação nos efeitos legais. Intime-se. <u>Situação Atual:</u> Em Secretaria, com as contra-razões já apresentadas desde 23.01.2012 <b>Observação: Encaminhar ao 2º grau com</b>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

		<b>urgência para processamento da apelação.</b>
4		Autos fora de Cartório
<b>ANALISE DE PROCESSIONS DE REUS PRESOS</b>		
<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>TIPO DE AÇÃO</b>	<b>TRAMITAÇÃO/OBSERVAÇÃO</b>
060.2012.00500259-69	Art. 155§ 1º, § 4º	Negado a Liberdade Provisória. Intimado o denunciado para a defesa preliminar. Até o momento não respondeu, certificar.
060.2011.2.000749-3	Art. 33 da Lei 11.343/2006	Instrução e julgamento para 11/06/2012.
060.2009.2.000270-2	Art. 217-A c/c o artigo 14, II. Todos do C Penal	Pedido de Liberdade Provisória e Desconsideração do Pedido de Insanidade.
060.2012.2.000006-6	Art. 12 da Lei 10.826/2003	Pedido de Liberdade Provisória. Fazer Conclusos para a magistrada.
0000149-29.2012.814.0060	Art. 33 da Lei 11.343/06	Notificação para a Defesa Preliminar. Obs. Falta intimar
0000109-47.2012.8.14.0060	Art. 147 e artigo 109 da Lei Maria da Penha	Alegações Preliminares. Obs. Fazer Conclusos para a juíza.
060.2011.2.000734-4	Art. 217 A CPB	Defesa Preliminar do acusado Otoniel e Pedido de liberdade provisória. Fazer Conclusos.
060.2011.2.000693-2	Art 33 e 35 da Lei 11.343/2006	Sentenciado. Interposto Apelação. Defensoria requer a execução provisória da pena. Obs. Falta encaminhar os autos ao MP para oferecer as contrarrazões.
060.2011.2.000784-9	Art. 121 caput do CPB	Réu pronunciado. Recurso em Sentido Estrito interposto contra a referida decisão. Remeter os autos ao Ministério Público para as contrarrazões. Observação: Réu posto em liberdade, tirar a identificação vermelha de preso.
060.2012.00500259-69	Art. 155§ 1º, § 4º	Negado a Liberdade Provisória. Intimado o denunciado para a defesa preliminar. Até o momento não respondeu, certificar.
<b>INFÂNCIA E JUVENTUDE</b>		
<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>TRAMITAÇÃO/OBSERVAÇÃO</b>	
1 060.2009.1.000446-1	Ato Infracional. Audiência em 21/06/2011, concedida a remissão com medida sócio-educativa. Audiência para o dia 09/07/2012	
2 060.2012.01009101-32 Distribuído em	Ato Infracional. Sentenciado pela prescrição por ter alcançado a maioridade.	



	30.10.2008	Obs. Dar baixa no sistema
3	060.2009.10002928	Ato infracional. Despacho para apresentar Certidão de Óbito do menor. OBS. Ainda não cumprido o mandado.
4	060.2008.1.000334-9	Ato Infracional. ARQUIVADO
5	060.2010.1001132-2	Ato infracional. SENTENCIADO. Deprecada a Carta Precatória a Comarca de Belém, 2ª Vara da Infância para a execução da Sentença. Obs. Certificar o recebimento da Carta e após arquivem-se.
6	060.20101.001008-5	Decisão de arquivamento
7	060.2010.1.000958-3	Encaminhado em 11/05/2011 documentos para execução. Comunicação de foragido em 20/06/2011, despachado para informação ao juízo da execução, ainda não cumprido.
8	060.2010.1.000795-9	Sentenciado. Encaminhado peça dos autos para execução.
9	060.2010.1.000945-0	Ato Infracional. Sentenciado. Já completou a maioria e se encontra preso por outro crime.
10	060.2010.1.1000914-5	Processo sentenciado. Progrediu para a liberdade assistida. Retornou ao Município para cumprimento da medida.

## 57. CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES

### CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES.

A análise dos processos revelou que apesar de se mostrarem atualizados estes não são alimentados no Sistema Libra. Por conta desse problema, a Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior realizou reunião com a magistrada responsável pela Comarca e com os servidores, momento em que cientificou o Juízo, conferindo-lhe prazo de 90 (noventa) dias para sanar tal irregularidade.

Da análise dos processos por amostragem, procedem-se as seguintes observações e recomendações:

Nos 10 (dez) feitos CÍVEIS MAIS ANTIGOS analisados, observou-se:

- 1) Feitos pendentes de cumprimento de despachos/diligências.
- 2) Processos já sentenciados, faltando apenas o cumprimento dos atos ulteriores, para que seja certificado o trânsito em julgado, em caso de inexistência de recurso, para a devida baixa/arquivamento dos autos.
- 3) Feitos paralisados, conclusos há bastante tempo.

Nos 10 (dez) processos CRIMINAIS MAIS ANTIGOS analisados, observa-se:

- 1) Processo já sentenciado, faltando cumprir os atos ulteriores necessários, inclusive certificar o trânsito em julgado, inexistindo recurso.
- 2) Feitos pendentes de cumprimento de despachos/diligências.

Da análise por amostragem das AÇÕES CIVIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA analisados, observa-se que:

- 1) Feitos pendentes de cumprimento de despachos, há quase um ano.

Da análise por amostragem de processos de RÉUS PRESOS:

- 1) Feitos pendentes de cumprimento de despachos/diligências.

Da análise por amostragem 10 (dez) processos de ATOS INFRACIONAIS analisados, observa-



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**  
**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO**

se que estão recebendo tramitação regular.

**\* RECOMENDAÇÕES:**

- 1) Cumprir os despachos e diligências pendentes, inclusive as determinações cumpridas de forma incompleta.
- 2) Identificar todos os feitos já sentenciados, para proceder às providências ulteriores devidas, certificando o trânsito em julgado, quando constatado a inexistência de recurso, dando baixa/arquivando o processo.
- 3) Verificar antes do arquivamento do feito, as custas pendentes para pagamento, encaminhando o feito à UNAJ para o cálculo devido, intimando-se o autor ou réu para fazê-los. Caso não procedido o pagamento destas, encaminhar o nome para inscrição em Dívida Ativa do Estado, nos termos do art. 17 da nº 5.738/93, conforme estabelecido na página desta Corregedoria, opção Padronização de Rotinas - Procedimento de Arrecadação de Custas, item. 5.5 letra "k", pg. 20.
- 4) Identificar os processos com delonga na tramitação, mormente os mais antigos em tramitação na Comarca, Metas, Ação Civil Pública e as prioridades legais.

**PROVIDÊNCIAS DESTA CORREGEDORIA:**

Oficiar ao Juízo Titular da referida Comarca, encaminhando cópia do presente relatório, para a observância das recomendações procedidas neste, devendo ainda a Magistrada, enquanto Gestora da referida Unidade e Corregedora Permanente da Serventia Judicial, proceder à necessária e devida fiscalização para o cumprimento dos atos que competem à Secretaria, orientando a Diretora a estabelecer plano de gestão mais organizada na referida serventia, capaz de solucionar/amenizar as problemáticas evidenciadas.

**58. Alimentação dos sistemas de informação relacionados no endereço eletrônico**  
<http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html>.

Discriminação	Sim	Não
Sistema de Informações da Corregedoria	X	
Sistema Nacional de Bens Apreendidos		X
Bacenjud		X
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa		X
Infojud		X
Sistema Nacional de Controle de Interceptações	X	
Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	X	
Infoseg		X
Cadastro de Adolescente em Conflito com a Lei - CNAACL		X
Cadastro Nacional de Adoção – CNA		X
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas – CNACA		X
Inspeção – Estabelecimento de Aplicação de medida socioeducativa		X

**59. Adequação do cumprimento de CARTAS PRECATÓRIAS recebidas de outro juízo.**

<b>60-A.</b> Cartas Precatórias Cíveis em tramitação: 33	<b>60-B.</b> Cartas Precatórias criminais em tramitação: 19	<b>60-C.</b> Cartas Precatorias – Infância e Juventude: 2
<b>60-D.</b> Relação das cartas precatórias CÍVEIS recebidas e ainda não devolvidas: Segue anexa a relação de cartas precatórias cíveis não devolvidas.		
<b>Número</b>	<b>Recebimento</b>	<b>Finalidade</b>
		<b>Situação</b>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

**61. Adequação da fiscalização do cumprimento de cartas precatórias expedidas a outro juízo:**

<b>61-A. Verificar se a secretaria exerce algum tipo de controle.</b>  Sim, o controle se dá pela análise das pastas competentes.	<b>61-B. Verificar se a secretaria costuma reiterar os pedidos de devolução.</b>  Sim, de forma menos burocrática do que a expedição de ofício, sendo realizada através de ligações telefônicas diretamente ao Juízo Deprecado ou através de email;
---	---

**62. INQUÉRITOS POLICIAIS**

**62-A.** Inquéritos pendentes de encaminhamento ao Ministério Público:  
Não.

**62-B.** Inquéritos remetidos à DEPOL para cumprimento de diligências:

Relação de processos remetidos à DEPOL para cumprimento de diligências, em anexo.

Inquérito	Capitulação penal	Data da remessa
	Relação em anexo	

**63. PETIÇÕES.**

**63-A.** Petições iniciais:

Pendentes de registro e autuação: Cíveis: <b>Não existe</b> Penais: <b>Não existe</b>	Pendentes de Conclusão: Cíveis: <b>Não existe</b> Penais: <b>Não existe</b>	Pendentes de despacho: <b>Não existe</b>
---	---	--

**63-B.** Petições interlocutórias

<b>Não juntadas:</b> 35 (a juntada das petições se dá diariamente por um servidor designado, no entanto, quando o processo se encontra fora de Secretaria, ocorre a pendência)	<b>Não remetidas à conclusão:</b> Cíveis: não existe Penais: não existe	<b>Não despachadas:</b> Não existe
---	---	---------------------------------------

**64. Pendências da serventia.**

<b>64-A.</b> Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias) <b>62</b>	<b>Cível:</b> 38 <b>Infância e Juventude:</b> 2 <b>Penal:</b> 22
<b>64-B.</b> Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de 100 dias) <b>51</b>	<b>Cível:</b> 28 <b>Infância e Juventude:</b> 3 <b>Penal:</b> 20
<b>64-C.</b> Autos aguardando conclusão (“pré-conclusão”) não existe	<b>Cível:</b> prejudicado <b>Infância e Juventude:</b> prejudicado <b>Penal:</b> prejudicado

**65. Mandados com carga em aberto para Oficial de Justiça**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Segue anexa relação de mandados com carga em aberto.

Nome do Oficial		Quantidade	Data mais antiga
	Cível	-	-
	Penal	-	-
<b>66. Processos concluídos</b>			
66- A. Há mais de 100 dias:		66-B. Há menos de 100 dias: <b>134</b>	
Cível: <b>não existe</b>		Cível: <b>34</b>	
Infância e Juventude: <b>não existe</b>		Infância e Juventude: <b>0</b>	
Penal: <b>não existe</b>		Penal: <b>52</b>	
<b>67. Processos retirados com carga</b>			
67-A. Ministério Público	67-B. Defensoria publica	67-C. Advogados	
Cível: 25	Cível: 5	Cível: 5	
Penal: 20	Penal: 10	Penal: 8	
Carga mais antiga	Carga mais antiga	Carga mais antiga	
Cível: 14.12.2011	Cível: 04.05.2012	Cível: 11.02.2012	
Penal: 24.04.2012	Penal: 04.05.2012	Penal: 21.01.2012	

**68. CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES**

A Comarca apresenta um acervo considerável de ações. Na oportunidade observou-se que embora a magistrada consiga, na medida do possível, dar vazão aos processos a Comarca ainda apresenta elevado número de feitos aguardando cumprimento de atos pela escritania. Também, observou-se o grande número de mandados não devolvidos pelos oficiais de justiça, assim como, o grande número de IP encaminhados à Delegacia de Polícia, para diligências, ainda não devolvidos

**\* RECOMENDAÇÕES:**

- 1) Oficiar ao Juízo para que e passe a realizar um controle sobre as Cartas Precatórias recebidas, no sentido de cumpri-las em tempo hábil, bem como passe a fazer sempre que necessário, as reiterações concernentes à devolução das Cartas Precatória expedidas para outras comarcas.
- 2) Adotar providências no sentido de requisitar a devolução dos Inquéritos Policiais remetidos à Delegacia de Polícia Civil para cumprimento de diligências, com prazos expirados, caso ainda não devolvidos.

Belém, Pa, 24 de Janeiro de 2013

Desa. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior